



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOCNº. 1.825/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 086/2024 -
Dispensa Nº. 001/2024 [Art. 75, inciso II]

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL PARA ATUAR NOS EVENTOS/FESTIVIDADES REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

1. PREÂMBULO

Aportou na Equipe de Licitação, nomeada pela Portaria do Exmo. Sr. Prefeito, nº 026/2023, via Processo Administrativo Eletrônico no 1Doc sob o nº 086/2024, demanda enviada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, no dia 05/02/2024 para autuação e demais procedimentos pertinentes até a contratação de empresa para executar os serviços descritos no Termo de Referência.

Após a verificação das documentações encaminhadas, foi constatada que as mesmas atenderam as exigências mínimas para autuação, com base nos dispositivos legais do Município do Moreno: Decreto Municipal nº 219/2022; Decreto Municipal nº 538/2023 e na Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.772,55 (cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

PERÍODO PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: de 06/02/2024 a 08/02/2024 até às 14h00min, através do e-mail: licitacao@moreno.pe.gov.br

2. PROCEDIMENTOS LEGAIS INICIAIS

A presente Dispensa de licitação tem por objeto a contratação de serviço de apoio operacional para atuar nos eventos/festividades realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes demandante manifesta em sua justificativa que a necessidade é considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público. Como é do conhecimento de todos, o Município de Moreno vem entrando no ciclo cultural com festividades durante o ano como: Festa de Reis, Carnaval, São João e Aniversário da Cidade. Nesse aspecto, é extremamente necessário a contratação do referido objeto, para que, além da Polícia Militar, possa se oferecer ainda mais segurança à população de Moreno.

Considerando o que nos remete a Constituição de 1988, que prevê no âmbito da Administração Pública, além de obediência a princípios constitucionais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em seu artigo 37, inciso XXI contratação por intermédio de licitação pública, bem como ratifica o artigo 51 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 37, XXI: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública (...)"

Artigo 51. Ressalvado o disposto no inciso V do caput do art. 74 desta Lei, a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

A atual legislação pátria na área de licitações e contratos, a Lei Federal nº 14.133/2021, expõe também o entendimento claro do fato de existirem casos em que possa ser dispensada a licitação, como, por exemplo, o CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, o qual trata dos casos em que é inexigível a licitação, mais especificamente o art. 74, destacado, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O Município do Moreno regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 por meio do Decreto Municipal nº 219/2022, e sobre o caso em tela, disciplinou:

Art. 30. Dispensa de licitação, é uma hipótese de contratação direta, devendo ser aplicada, nas hipóteses aplicadas do art. 75, da Lei nº 14.133.

Art. 31. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 32. Nas dispensas em razão de valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade;

Art. 33. Não se aplicam ao regramento do artigo anterior, envolvendo a dispensa em razão de valor, as seguintes hipóteses:

I – O disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes;

No que concerne a Fase Preparatória da Licitação e da Contratação Direta o Município do Moreno regulamentou por meio do Decreto Municipal nº 538/2023 elencando as documentações e etapas necessárias para efetiva contratação, através da Seção I do CAPÍTULO II do referido Decreto do qual:

Art.2º A fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações caracteriza-se pelo planejamento e consiste nas seguintes etapas:

I - formalização da demanda pelo setor requisitante e comprovação de sua previsão no Plano Anual de Compras ou devida justificativa pela não previsão;

II - elaboração do estudo técnico preliminar - ETP, nos casos disciplinados;

III - elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, nos casos disciplinados;

IV - elaboração do termo de referência - TR;

V - confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço;

VI - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente;

VII - autorização de abertura da licitação ou da contratação direta;

VIII - designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação;

IX - confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, se for o caso;

X - confecção da minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente e minuta data de registro de preços, quando for o caso.

Parágrafo único. Os documentos que compõem a fase preparatória serão autuados como parte integrante dos processos administrativos de contratação e serão incluídos no sistema Eletrônico do Município para o devido processamento das licitações e contratações diretas.

Art. 3º O estudo técnico preliminar - ETP, o termo de referência - TR, o orçamento estimado, o mapa de riscos e a matriz de riscos dos processos para contratação de bens e serviços serão elaborados e assinados pelos servidores da área técnica competente ou pela equipe de planejamento da contratação e aprovados pela autoridade competente.

Art. 4º Quando a contratação envolver serviços de Tecnologia, obrigatoriamente deverá conter Parecer Técnico do setor de Tecnologia do Município de Moreno, ainda que, a Secretaria Municipal disponha de técnicos.

A elaboração do estudo técnico preliminar esta disciplinada na Seção III - Da Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares do Decreto Municipal nº 538/2023, bem como os casos de seu afastamento:

Art. 7º É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

(...)

§ 1º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOCNº. 1.825/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023

3. DO AVISO E DA CONVOCAÇÃO E RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPONENTES

No dia 06/02/2024 foi veiculado o Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tornando público que a Administração pretende realizar a pretensa Contratação e que eventuais interessados devem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 08/02/2024 (das 8h às 14h). Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@moreno.pe.gov.br.

Decorrido o prazo estabelecido, foi constatado que apenas 01 (uma) empresa apresentou a documentação, sendo ela: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.139.305/0001-28.

4. ANÁLISE DA PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Da análise das documentações acostadas aos autos, sem fazer julgamento do mérito de seu conteúdo, foi realizado checklist de verificação inicial, conforme segue:

PROPOSTA DE PREÇOS	ATENDEU (Sim/Não)
- Proposta devidamente assinada pelo representante legal da empresa	sim
- Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone e fax e, se for o caso, endereço eletrônico;	sim
- PREÇO UNITÁRIO E O PREÇO GLOBAL, expressos em real, em algarismo. Os valores unitários para cada item, não poderão ultrapassar o valor estimado, sob pena de desclassificação da proposta.	sim
- PREÇO GLOBAL expresso por extenso	sim
- Validade da proposta que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias	sim

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	ATENDEU (Sim/Não)
- Contrato Social e Última alteração; ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração. ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação.	sim
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal	sim
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual	sim
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal	sim
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional	sim
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	sim
- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante.	sim



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOCNº. 1.825/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2023

- Demais documentos pedidos no Termo de Referência.	Sim
---	-----

Quanto as documentações complementares, a empresa apresentou 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, um atestado datado de 03 de dezembro de 2015, prestação de serviço na 358ª Festa da Pitomba de 2015 e outro atestado, datado de 01 de junho de 2016 na 359ª Festa da Pitomba de 2016, ambos para execução de apoio técnico e operacional, elaboração ,planejamento de projetos para produção, coordenação , supervisão técnica, apoio, recepção, produção de palco, fiscalização, observação e controle.

Ante o exposto, considerando que a aludida empresa **ATENDEU** integralmente às exigências, a Equipe de Licitação, composta pela Agente de Contratação e membros de apoio com base na análise supracitada, informa que a empresa **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.139.305/0001-28, encontra-se CLASSIFICADA e HABILITADA.

Moreno, 08 de Fevereiro de 2024.

Elaine Silva dos Santos Pereira
Agente de Contratação PMM
Mat. 31.140

Valter José dos Santos
Apoio – Mat. 34.605

Karla Monys Dantas de Menezes
Apoio – Mat. 34.646

Lucas de Santana Silva
Apoio – Mat. 34.625